



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Rua Antônio Niehus, 670 – Fone/Fax (46) 9-84013602

e-mail: acaosocial@capanema.pr.gov.br

85760-000 - CAPANEMA - PARANÁ

Resolução 20/2025

Súmula: Dispõe sobre revogação integral da resolução 32/2024, que autorizou a utilização de recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente para custeio do aluguel da Casa Atleta.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso das atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 1.463/2013;

CONSIDERANDO a deliberação unânime dos conselheiros presentes na reunião extraordinária realizada em 09 de dezembro de 2025, conforme registrado em ata;

CONSIDERANDO a reavaliação da conveniência e oportunidade do uso dos recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (FMDCA) para o custeio do aluguel da Casa Atleta;

RESOLVE:

Art. 1º Fica revogada integralmente a Resolução nº 32/2024/CMDCA,

Art. 2º A revogação mencionada no Art. 1º não invalida atos ou despesas devidamente comprovadas e regularmente realizadas que sejam de competência até 31 de dezembro de 2025, incluindo o pagamento do aluguel referente ao mês de dezembro do corrente ano.

Art. 3º Os efeitos financeiros e administrativos da resolução revogada ficam suspensos a partir de 01 de janeiro de 2026, vedando-se qualquer novo empenho, liquidação ou pagamento de despesas relacionadas ao aluguel e custeio da Casa Atleta que sejam de competência posterior a 31 de dezembro de 2025.

Art. 4º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Dorvalina Pietrobon
Presidente do CMDCA

Capanema, aos 17 dias do mês de dezembro de 2025